



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 - POA 2022/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01**

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DA PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, DOS 54 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS PRIORITÁRIOS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM O SUS-SP.

Pelo presente TERMO ADITIVO e na melhor forma de direito, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no CNPJ nº **51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, Sr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2022 - POA 2022/2023**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO**

1.1. A Cláusula SEXTA do **Termo de Colaboração nº 01/2022 - POA 2022/2023** será acrescida da seguinte cláusula:



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**PARÁGRAFO 1º A** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de R\$ 80.523,75 (oitenta mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme dados abaixo:

I - Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022 – valor do repasse R\$ 20.934,57 – finalidade: pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP;

II - Resolução 130 - 27-09-2022 – valor do repasse R\$ 34.496,07 – finalidade: pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP;

III - Resolução 149 - 31-10-2022 – valor do repasse R\$ 25.093,11 – finalidade: pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

**IV - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:**

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

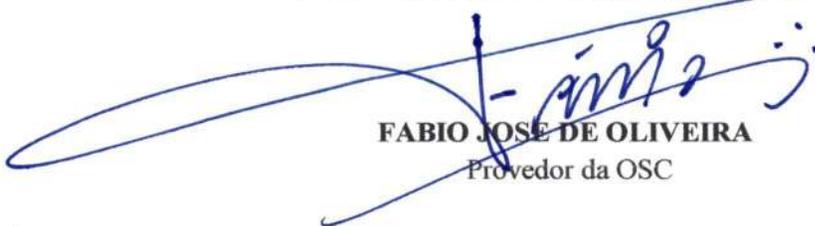
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – 114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.523,75

1.2. As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Colaboração nº 01/2022 - POA 2022/2023 anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 17 de novembro de 2022.

  
**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

  
**FABIO JOSE DE OLIVEIRA**

Provedor da OSC

Testemunhas:

  
Nome: **Silvio Elísio Pereira Fantini**  
RG: 16.497.680-4  
CPF: 077.948.888-16  
Coord. Adm.

  
Nome: **Málio Cup Marcon**  
RG: 46.389.422-4  
CPF: 380.780.478-19

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 - POA  
2022/2023****TERMO ADITIVO Nº 01**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Termo de Colaboração nº: 01/2022 - POA 2022/2023 - Termo aditivo nº 01. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o custeio da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. Valor global: R\$ 80.523,75 (oitenta mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Resolução SS nº 117 expedida em 30/08/2022, Resolução SS nº 130 expedida em 27/09/2022 e Resolução SS nº 149 expedida em 31/10/2022 todas publicadas pela Secretaria Estadual de Saúde. Valor da parcela única: R\$ 80.523,75 (oitenta mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), - verba a ser repassada de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Dotação orçamentária: Fonte Estadual - 02.04.10.301.0010.2017.3.3.90.39.00 - Ficha 114. Período de vigência 17/11/2022 (quinta-feira) a 30/06/2023 (sexta-feira). Data da assinatura do termo: 17/11/2022.

.....



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA

Declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal; Leis 69.995/72, 7.215/62 e 310/60 respectivamente.  
CNPJ 51.332.658/0001-31.

Laranjal Paulista, 10 de novembro de 2022.

À

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

A/C - Sra. Maria Marlene Gazonato;  
Secretária Municipal de Saúde.

Ref.: Repasso dos Valores Complementares  
em Cirurgias Eletivas.

Prezada Senhora,

Pelo presente, vimos solicitar o repasse do valor de **R\$ 80.523,75** (oitenta mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Para vossa orientação, esta solicitação está fundamentada nas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde nº 117 de 30/08/2022, nº 130 de 27/09/2022 e nº 149 de 31/10/2022 que tratam a disponibilidade de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos meses de junho, julho e agosto de 2022.

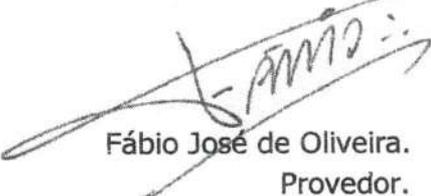
As notas de empenho, ordem bancária e valores das transferências realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde são as seguintes: 2022NE14293, 2022OB81380, valor de R\$ 20.934,57; 2022NE15739, 2022OB96849, valor de R\$ 34.496,07; e 2022NE20054, 2022OBB0541, valor de R\$ 25.093,11.

Sem mais para o momento, desde já, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

IRMANDADE DA  
SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE  
LARANJ:5133265800  
0131

Assinado de forma digital  
por IRMANDADE DA SANTA  
CASA DE MISERICORDIA DE  
LARANJ:51332658000131  
Dados: 2022.11.10 10:57:31  
-03'00'

Atenciosamente,

  
Fábio José de Oliveira.  
Provedor.

Maria Marlene Gazonato  
Secretaria Municipal de Saúde  
10/11/2022



presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação do Regimento Escolar da EE. Dona Luiza Macuco, localizado na Avenida Aristóteles Menezes, s/ nº – Ponta da Praia, em Santos, emitindo o parecer conclusivo.

O Dirigente Regional de Ensino de Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Del. CEE nº 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16 e alterada pela Del. CEE 148/16, e a vista do consta no SEDUC-PRC-2022/53053, designa os Supervisores de Ensino: Claudia de Assis Pinto – RG. 17.016.364-7 e Rosângela Alves Correia Vieira – RG. 17.951.209-2, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação da autorização de Funcionamento do Colégio Adventista Guarujá sito à Rua Carmelinda Neves, nº 67 – Jardim Três Marias - Guarujá/SP, emitindo o parecer conclusivo.

O Dirigente Regional de Ensino de Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento na Del. CEE nº 10/97 e Indicações CEE 9/97 e 13/97, e à vista do que consta no SEDUC-PRC-2022/53200, designa os Supervisores de Ensino: Amanda Blank D'Oro – RG. 29.644.643-9 e Cristiane Eugenio RG. 20.476.845-7, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação do Regimento Escolar da EEI Txerú Ba'E Kua - I, sito à Avenida Tupi Guarani, nº 1500 – Praia de Boracéia – Bertogiã/SP, emitindo o parecer conclusivo.

Dispõe Sobre Regularização de Vida Escolar  
O Dirigente Regional de Ensino de Santos, no uso de suas atribuições e de acordo com a Del. CEE 18/86 e Indicação CEE 8/86, item 4.1, 4.3 e 6.1.2 declara regularizada a vida escolar da aluna ANA RUTE VELOZO CRONEMBERGER DE ALMEIDA RG/RA 34.108.760-9, concluinte da 3ª série do Ensino Médio, no ano letivo de 2004, na EE Prof. Cleóbulos Amazonas Duarte, em Santos/SP, sem cumprir recuperação intensiva Projeto Escola de Férias, referente a 8ª série do Ensino Fundamental, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

### Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 30/08/2022

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e Resolução nº 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - fica autorizada Juliana Nogueira, RG 35.260.878, Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da EE Prof. Bento da Silva Cesar, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº 0546/0076/2003 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23, de 18/04/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo Diretor de Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Prof. Bento da Silva Cesar zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 30/08/2022

Dispõe sobre autorização de Estágio Supervisionado  
A Dirigente Regional de Ensino - Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o licenciando Vítor de Lima Vilela, CPF 477.912.808-09, aluno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo campus São João da Boa Vista, a estagiar na EE. "Cardeal Leme" – Espírito Santo do Pinhal, por um período de 200 (duzentas) horas.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da Unidade Escolar Concedente, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 30-08-2022

Designando :  
Em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, designo a partir de 02/02/2022, Mônica Coelho Ferreira, RG. 19.320.828, Professor Especialista em Currículo, como Gestor do Contrato de prestação de serviços de Apoio ao aluno com deficiência nas unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos.

Contrato nº 01/2022 – Processo SEDUC 27038/2020 – Associação Educacional da Juventude. CNPJ 03.722.285/0001-62  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Extrato de contrato  
Contrato 01/2022  
Processo: – Processo SEDUC-PRC-2020/27038  
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos

Contratada: Associação Educacional da Juventude. CNPJ 03.722.285/0001-62  
Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

Prazo da Prestação de Serviços: 12 meses  
Valor Total: R\$ 330.080,00 (trezentos e trinta mil e oitenta reais).

Despacho Chefia de Gabinete SEDUC-DES-2021/222199  
Programa de Trabalho: 12367080051560000  
Natureza da Despesa: 33903908  
Fonte de recurso: 001002007  
Data da Assinatura: 26-01-2022  
Vigência: 02-02-2022 a 01-02-2023

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

### Diretoria de Ensino da Região de São Vicente

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 30/08/2022

Dispõe sobre Encerramento de Atividades  
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, Resolução SE nº 51/2017 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino, com Suspensão Temporária, Colégio Novo Horizonte – Unidade II, Protocolado nº 406/1997, Portaria da Delegada de Ensino de 19/12/1997, publicada no DOE de 06/01/1998, página 12, situada a Rua Washington Luiz, nº 69,

Vila Atlântica, em Mongaguá/SP, CGC: nº 51.670.834/0001-45, mantido pela Sociedade Educacional S/C Ltda, com o curso de Educação Infantil.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região São Vicente, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO.

CONVOCANDO, com fundamento na alínea "b", do inciso VI, do artº 4º da Resolução Conjunta SE/SEL/SEDPCD/SDECT 1 de 22-3-2013, os docentes abaixo relacionados para participarem da fase Final da Etapa I e Finalíssima da Etapa IV, da categoria Mirim dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, a serem realizadas de 21 a 30 de Setembro nos municípios de Praia Grande/Lindóia – S.P.

NOME - RG  
ERIKA THAÍS SOFFIENTINI – 44.753.154-2  
DINIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA DA SILVA – 52.718.298-9  
SUELEN TACIANE SILVA ALVES – 48.156.446-9  
CAIO CESAR DEMARCHI DOMICIANO – 41.573.043-0  
LEONARDO RAVÁSIO MENDES - 47.717.188-6  
Observação: Os docentes permanecerão convocados enquanto suas equipes ou alunos permanecerem classificados e deverão apresentar à Diretoria de Ensino, após a realização do evento, atestado de frequência, expedido pela Chefia dos Jogos.

### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO.

As Comissões de que trata a Resolução SE-66, de 2-9-2008, passam a ter a seguinte composição:

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho  
Escola: E.E. Maria Falconi de Felício  
Nome RG  
Idália Elioli Moretto de Azevedo 24.223.465-3  
Erika Drudi Sant' Anna Bartoleto 34.133.596-4  
Ludmila Aparecida Faria Sapienti 30.632.328-X  
Republicando devido a alterações nas comissões.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

### DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TAUBATE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30-8-2022  
O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 64.187 de 17/04/2019 e da Resolução nº 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 29/08/2022, a pedido do interessado, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE DR. JOSÉ MARCONDES DE MATTOS, em Taubaté, pelo senhor Renato Willians de Faria, RG 49.552.675-7 Agente de Organização Escolar na EE Monsenhor João Alves, em Taubaté –SP.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 26/08/2021, DOE. 27/08/2021, pág. 33.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 30-8-2022

Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, os servidores abaixo citados para Reunião de Nível 2–Grêmios Estudantil, conforme segue:

Dia: 2-9-2022  
Local: Teatro Municipal Francisco Beranger-Av. Newton Vieira Soares, 291-Centro–Votorantim. Horário: 09h00 às 16h00.  
Público-Alvo: Articuladores do Grêmio Estudantil e 02 alunos gremistas.

# Saúde

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução SS nº 116, de 30 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a execução de Emendas Parlamentares previstas na Lei Orçamentária Anual da União que acrescentam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o incremento de Média e Alta Complexidade – MAC, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:  
- os artigos 165, § 10 e 166, § 9º, § 11 e § 12 da Constituição Federal;

- a Lei 8080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços da rede de assistência;

- a Lei 8.142, de 28-12-1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995, que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que, em seu artigo 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da Chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Lei 14.116, de 31-12-2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual no âmbito federal e prevê a execução de emendas parlamentares que adicionam recursos para incremento de Média e Alta Complexidade;

- a Lei Complementar 141, de 13-01-2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Portaria de Consolidação 6/GM/MS, de 28-09-2017, com as alterações da Portaria MS nº 3.992, de 28-12-2017, que dispõe sobre os recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria 684/GM/MS, de 30/03/2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar a transferência de recursos, constantes no ANEXO I, às entidades privadas sem fins lucrativos que mantêm convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, e foram beneficiadas por emendas parlamentares ao orçamento federal visando o incremento temporário para a Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Artigo 2º - Os recursos de que trata esta Resolução serão aplicados de acordo com a previsão da programação constante na emenda parlamentar e destinar-se-á ao custeio e investimento na manutenção das unidades que prestam atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, visando aprimorar o atendimento à população.

Parágrafo Único – O incremento tem natureza temporária e não se incorporará de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio.

Artigo 3º - Os recursos deverão ser utilizados de acordo com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência em adequações físicas para melhoria e ampliação do atendimento da média e alta complexidade, manutenção de equipamentos e materiais permanentes, bem como aquisição de medicamentos e insumos utilizados nos procedimentos de média e alta complexidade.

Parágrafo 1º - A aplicação dos recursos para custeio de readequações físicas deverá seguir as normas técnicas e a legislação em vigor, devendo o projeto, assinado por profissional habilitado, ser submetido à avaliação da Vigilância Sanitária.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diretamente ligados

## ANEXO I (a que se reporta a Resolução SS-116, de 30 de agosto de 2022)

ITEM	PROGRAMA MS	PORTARIA	ENTIDADE BENEFICIADA	CNPJ	OBJETO	VALOR
01	PROGRAMA MS	3868/2020	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Investimento - Aquisição de equipamentos	99.374
02	PROGRAMA MS	3868/2020	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP	56577059000100	Investimento - Aquisição de equipamentos	97.625
<b>TOTAL</b>						<b>196.999,00</b>

## Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário, resolve:

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência junho de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no anexo II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência junho de 2022.

## ANEXO I (A que se reporta a Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022)

Relação de prestadores sob gestão estadual, que apresentaram produção de cirurgias eletivas, no mês de junho/2022.

DRS	CNES	CNPJ	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR A SER PAGO
1	2059886	00750796000108	CLINIED DIADEMA	R\$ 10.310,40
1	2718359	01852741000163	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	R\$ 5.155,20
1	2806126	47465380000101	UNASCO OSASCO	R\$ 859,20
1	2077477	60742616000160	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	R\$ 46.824,58
1	2077485	61699567000192	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	R\$ 184.087,07
1	2078015	56577059000100	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	R\$ 65.015,69
1	2688689	62779145000190	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	R\$ 41.787,99
1	2048299	59643684000192	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	R\$ 22.339,20
1	2792184	00235344000180	INEDI TABOAO DA SERRA	R\$ 3.436,80
2	2082691	43535210000197	SANTA CASA DE ANDRADINA	R\$ 2.910,25
2	2078775	43751502000167	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	R\$ 35.361,60
2	2078511	53221255003409	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	R\$ 7.421,94
3	2090961	52314861000148	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	R\$ 18.622,39
5	2090236	49150352000112	FUNDAÇÃO PIO XII BARRETOS	R\$ 2.207,28
5	2090244	64923618000106	IBENE BEBEDOURO	R\$ 9.451,20
6	2748223	46230439000101	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	R\$ 877,74
6	2083086	50753755000135	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	R\$ 16.253,88
7	2039206	07172580000143	CND DE BRAGANCA PAULISTA	R\$ 6.014,40
7	2704900	53221255005100	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	R\$ 19.694,29
7	2026449	03777561000190	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	R\$ 859,20
7	2079798	46068425000133	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	R\$ 143.647,23
7	3154068	05441227000196	DAVITA ANCHIETA	R\$ 3.436,80
7	2705788	54087440000157	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	R\$ 2.577,60
7	2749750	04022262000108	DAVITA SUMARE	R\$ 13.747,20
8	2705982	47969134000189	SANTA CASA DE FRANCA	R\$ 37.123,36
8	2078449	5372870000155	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	R\$ 2.889,31
8	2080044	59849182000112	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 15.753,80
9	2025507	09161265000146	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	R\$ 173.006,29
9	2080664	72547623000190	SANTA CASA DE TUPA	R\$ 65.760,18
9	2082438	73027690000146	SANTA CASA DE CHAVANTES	R\$ 211.944,84
11	2080532	55244337000108	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	R\$ 56.160,44
11	2081873	55686786000134	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	R\$ 9.906,59
12	2077965	64037971000199	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	R\$ 6.873,60
12	2079593	55856710000100	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	R\$ 11.192,33
13	2082187	57722118000140	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	R\$ 142.880,67
14	2080222	45915675000107	SANTA CASA DE CAÇONDE	R\$ 9.099,51
14	2082810	52356268000245	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	R\$ 164.052,02
14	2069296	00856003000202	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 3.436,80
15	2082071	56363807000143	SANTA CASA DE CARDOSO	R\$ 17.518,83
15	2089327	47074851000819	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	R\$ 88.199,26
15	2089335	47074851000908	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	R\$ 75.529,40
15	2093324	47844287000108	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	R\$ 4.296,00
15	2081466	53221255000221	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	R\$ 6.858,97
15	2079895	50565936000138	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	R\$ 9.913,26
15	7066376	49150352000899	HOSPITAL DE AMOR JALES	R\$ 2.207,28
15	2082667	52879905000187	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	R\$ 10.550,21
15	2093502	53221255001546	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	R\$ 6.830,70
15	2064502	46905121000183	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	R\$ 5.155,20
15	2077396	60003761000129	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 475.170,71
15	2081377	72957814000120	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	R\$ 5.401,16
16	3009475	71565543000102	INSTITUTO ITAPETINGINGA	R\$ 859,20
16	3445194	03902136000347	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	R\$ 8.592,00
16	2078813	50795566000206	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	R\$ 333.491,75
16	2092328	67363028000164	CDTR SOROCABA	R\$ 17.184,00
17	2083051	43667179000148	SANTA CASA DE APARECIDA	R\$ 62.328,20
17	2748029	45186053000187	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 24.085,51
17	2071258	01205542000244	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	R\$ 1.718,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.722.</b>

Nota Fiscal DANFE: nº 147 – EMISSÃO: 03/03/2021 – CNPJ: 37.167.569/0001-56

ORDEM	QUANT	DESCRIÇÃO	CADMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06.	01	PABX CONECTA MAIS INTELBRAS	6025340	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
07.	01	RACK CFTV	6163637	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 2.500,00	
TOTAL GASTO DA VERBA				R\$ 11.000,00	

Em doação pela APM da EE ANTÔNIO PERCILIANO GAUDÊNCIO, inscrita sob o CNPJ 49.676.893/0001-89, cito no endereço R. Julieta Vieira, nº 375 – Ida Iolanda - Nhandeara/SP, ficando igualmente AUTORIZADO ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual e inclusão no Sistema de Gerenciamento de Materiais e Patrimônio - GEMAT.

**AVISO DE RETOMADA DE ETAPA DO P.E. N.º 0012022**

Em função da determinação da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, fica marcada a Retomada de Etapa da Oferta de Compra nº: 080349000012022OC00011, para o dia 03 de outubro de 2022, às 09h00min, a fins de contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza em ambiente escolar, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, para atender às necessidades da EE José Florêncio do Amaral, em Monções, EE Antônio Perciliano Gaudêncio, em Nhandeara;

EE José Antônio de Castilho, em Nova Castilho; EE Prof. Cícero Barbosa Lima Júnior, EE Profª Sarah Arnoldi Barbosa, ambas em Votuporanga;

EE Prof. Geraldo Alves Machado, em Álvares Florence; EE Epaminondas José de Andrade, EE Arthur Francisco Andrighetti, ambas em Cardoso;

EE Cel. Pontes Gestal, em Pontes Gestal; EE Cecília Meireles, em Parisi e EE Prof. Nelson Alves Tremura, em Paulo de Faria, juridicionadas a Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga.

Ficam CONVOCADAS a participar da sessão de Retomada de Etapa no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), na data e horário acima marcados as empresas:

ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08
CARVALHO MULTISERVIÇOS EIRELI	03.662.899/0001-04
AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	04.376.097/0001-92
RBW DO BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.597.690/0001-69
RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	05.120.137/0001-01
WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	05.869.639/0001-21
RS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	06.350.648/0001-74
SINAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	09.132.935/0001-04

GRUPOSPAL Serviços TERCEIRIZADOS LTDA	10.856.272/0001-41
BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO Ltda	11.685.612/0001-81
local sete serviços de paisagismo eireli	12.260.812/0001-55
VERSATPREST - SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EIRELI - EPP	14.444.091/0001-69
EFICACIA LIMPEZA E CONSERVACAO eireli	14.508.207/0001-86
JC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	14.782.958/0001-96
DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	15.290.543/0001-68
BRASTERC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI - ME	15.596.868/0001-73
RC COMPANY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	16.677.330/0001-56
J Stefani empreendimentos ltda	17.517.280/0001-02
AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	17.784.050/0001-00
LTZ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	18.788.333/0001-92
LIX SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO LTDA - ME	20.229.586/0001-78
ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI	20.522.050/0001-46
HS LIMA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS eireli	21.180.141/0001-03
PLS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME	21.567.353/0001-48
MR7 IMPACTO SERVIÇOS PESSOAIS EIRELI	21.777.810/0001-29
MR SERVICE EIRELI - ME	22.087.026/0001-51
VENCESFORT - DEDETIZADORA E LIMPADORA EIRELI	22.228.566/0001-08
CELOW SERVICE LTDA	23.077.281/0001-86
FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	24.535.399/0001-73
RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA-ME	26.717.894/0001-29
ALFA CLEAN BARBOSA EIRELI - ME	27.273.504/0001-31
COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	28.167.727/0001-87
FW. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS eireli	28.592.598/0001-74
CARLOS ALBERTO RODRIGUES SERVIÇOS E COMÉRCIO	28.870.776/0001-81
CRONOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI	34.656.263/0001-75
HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	34.761.527/0001-50
NASA TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS EIRELI	35.195.017/0001-26
EMPRESA LIMPADORA LIBEM EIRELI	55.487.177/0001-56

2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	15.936,96		15.936,96
2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	6.130,22	-	6.130,22
2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	5.606,20	-	5.606,20
2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	10.788,06	-	10.788,06
2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	284.297,36	54.405,78	338.703,14
2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	69.031,74	17.405,56	86.437,30
2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	24.535,31	4.377,81	28.913,12
2059886	CLINED DIADEMA	6.873,60	-	6.873,60
6956890	CDR	2.577,60	-	2.577,60
2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	5.155,20	-	5.155,20
2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	27.494,40	-	27.494,40
2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	14.606,40	-	14.606,40
2090244	IBENE BEBEDOURO	19.761,60	-	19.761,60
2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	2.577,60	-	2.577,60
3154068	DAVITA ANCHIETA	3.436,80	-	3.436,80
2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	859,20	-	859,20
2749570	DAVITA SUMARE	13.747,20	-	13.747,20
2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	9.451,20	-	9.451,20
2064502	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	5.155,20	-	5.155,20
3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	8.592,00	-	8.592,00
3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	8.592,00	-	8.592,00
2092328	CDTR SOROCABA	29.212,80	-	29.212,80
2071258	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	5.155,20	-	5.155,20
2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	44.301,64	11.943,88	56.245,52
3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	145.006,86	7.372,66	152.379,52
	3.762.084,84	889.207,39	4.651.292,23	

**ANEXO II**

(A que se reporta a Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022.)

**RELAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JULHO/22, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE JUNHO/22 COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.**

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR \$ A SER PAGO JULHO/22	VALOR \$ A SER PAGO ATRASADO DE JUNHO/22	TOTAL
350010	ADAMANTINA	49.422,78	0,00	49.422,78
350070	AGUDOS	10.146,88	1.815,86	11.962,74
350160	AMERICANA	38.868,01	0,00	38.868,01
350190	AMPARO	2.272,28	4.333,81	6.606,09
350220	ANGATUBA	19.187,42	0,00	19.187,42
350270	APIAI	13.369,18	0,00	13.369,18
350320	ARARAQUARA	52.001,53	11.730,93	63.732,46
350330	ARARAS	47.395,84	1.984,90	49.380,74
350340	AREALVA	36.274,23	0,00	36.274,23
350400	ASSIS	57.703,12	14.110,88	71.814,00
350410	ATIBAIA	3.179,08	5.640,82	8.819,90
350420	AURIFLAMA	18.861,51	0,00	18.861,51
350450	AVARE	3.436,80	0,00	3.436,80
350530	BARRA BONITA	3.827,82	0,00	3.827,82
350550	BARRETOS	29.147,85	1.739,48	30.887,33
350570	BARUERI	141.371,88	9.124,33	150.496,21
350580	BASTOS	970,96	0,00	970,96
350590	BATATAIS	5.465,54	0,00	5.465,54
350610	BEBEDOURO	37.780,67	0,00	37.780,67
350635	BERTIÓGA	10.714,33	0,00	10.714,33
350700	BOITUVA	4.719,33	0,00	4.719,33
350740	BORBOREMA	3.127,72	0,00	3.127,72
350810	BURITAMA	6.089,58	0,00	6.089,58
350850	CACAPAVA	0,00	970,96	970,96
350920	CAJAMAR	43.063,72	0,00	43.063,72
350940	CAJURU	15.769,59	0,00	15.769,59
350950	CAMPINAS	227.641,21	109.987,30	337.628,51
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	2.577,60	0,00	2.577,60
350970	CAMPOS DO JORDAO	0,00	4.875,02	4.875,02
351000	CANDIDO MOTA	25.899,31	0,00	25.899,31
351020	CAPAO BONITO	24.879,47	438,87	25.318,34
351040	CAPIVARI	16.784,68	0,00	16.784,68
351050	CARAGUATATUBA	52.170,18	3.133,52	55.303,70
351080	CASA BRANCA	25.216,21	0,00	25.216,21
351110	CATANDUVA	6.878,97	0,00	6.878,97
351160	CESARIO LANGE	16.510,92	0,00	16.510,92
351220	CONCHAL	28.417,11	10.666,95	39.084,06
351280	COSMÓPOLIS	0,00	1.220,12	1.220,12
351350	CUBATÃO	49.605,55	2.786,82	52.392,37
351360	CUNHA	5.797,97	0,00	5.797,97
351370	DESCALVADO	23.388,97	0,00	23.388,97
351380	DIADEMA	36.016,16	5.825,76	41.841,92
351440	DRACENA	22.778,68	3.268,62	26.047,30
351450	DUARTINA	1.815,86	0,00	1.815,86
351500	EMBU DAS ARTES	85.102,02	3.790,62	88.892,64
351510	EMBU-GUAÇU	877,74	0,00	877,74
351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	10.095,18	3.119,97	13.215,15
351620	FRANCA	5.155,20	0,00	5.155,20
351630	FRANCISCO MORATO	15.257,38	0,00	15.257,38
351640	FRANCO DA ROCHA	4.296,00	0,00	4.296,00
351670	GARÇA	0,00	25.957,44	25.957,44
351740	GUAIRA	30.852,32	0,00	30.852,32
351830	GUARAREMA	7.899,66	0,00	7.899,66
351840	GUARATINGUETA	27.426,70	1.666,96	29.093,66
351860	GUARIBA	7.659,89	0,00	7.659,89
351870	GUARUJÁ	97.519,77	26.343,61	123.863,38
351880	GUARULHOS	28.868,59	8.060,87	36.929,46
351907	HORTOLÂNDIA	3.436,80	0,00	3.436,80
351930	IBATE	7.471,61	0,00	7.471,61
351960	IBITINGA	45.185,31	11.054,98	56.240,29
352010	IGARAPAVA	5.134,64	3.969,80	9.104,44
352040	ILHABELA	51.904,90	4.005,90	55.910,80
352050	INDAIATUBA	137.568,79	10.765,72	148.334,51
352070	INDIAPORA	10.767,51	0,00	10.767,51
352220	ITAPEÇERICA DA SERRA	26.752,53	0,00	26.752,53
352230	ITAPETININGA	9.294,74	0,00	9.294,74
352240	ITAPEVA	9.214,81	1.703,16	10.917,97
352260	ITAPIRA	48.925,80	1.992,68	50.918,48
352270	ITAPOLIS	32.393,91	1.275,94	33.669,85
352280	ITAPORANGA	9.509,51	2.073,18	11.582,69
352290	ITAPUI	2.194,35	0,00	2.194,35
352320	ITARARE	6.469,42	2.854,43	9.323,85
352340	ITATIBA	8.545,29	26.025,24	34.570,53
352390	ITU	185.595,66	0,00	185.595,66
352410	ITUVERAVA	23.155,23	970,96	24.126,19
352430	JABOTICABAL	19.853,94	3.370,12	23.224,06
352440	JACAREI	176.378,98	2.564,08	178.943,06
352470	JAGUARUNA	15.280,91	5.360,19	20.641,10
352530	JAU	20.439,82	0,00	20.439,82
352590	JUNDIAÍ	80.881,05	1.095,54	81.976,59
352600	JUNQUEIROPOLIS	7.166,68	0,00	7.166,68
352640	LARANJAL PAULISTA	34.496,07	0,00	34.496,07
352670	LEME	74.885,89	1.275,94	76.161,83
352680	LENÇÓIS PAULISTA	24.292,98	0,00	24.292,98
352690	LIMEIRA	110.969,56	7.963,32	118.932,88
352710	LINS	11.826,76	3.186,59	15.013,35
352720	LORENA	2.812,20	1.992,68	4.804,88
352730	LOUVEIRA	20.934,33	0,00	20.934,33
352800	MACATUBA	5.000,88	0,00	5.000,88
352880	MARACÁ	33.509,82	0,00	33.509,82
352900	MARILIA	119.679,34	14.702,71	134.382,05
352940	MAUA	9.924,50	20.553,23	30.477,73
353030	MIRASSOL	23.672,17	1.666,96	25.339,13
353050	MOCOCA	0,00	7.990,34	7.990,34
353060	MOGI DAS CRUZES	126.580,10	22.661,32	149.241,42
353070	MOGI GUACU	36.422,10	16.876,39	53.298,49
353080	MOJI MIRIM	17.313,82	4.260,72	21.574,54

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO N.º: SEDUC-PRC-2022/59400**  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (medalhas) para a premiação dos alunos participantes dos Jogos Escolares - JEESP da Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga,  
**CONTRATANTE:** DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE VOTUPORANGA, CNPJ: 46.384.111/0128-22.  
**CONTRATO:** 2022CT00187 / 2022NE00880.  
**CONTRATADA:** ROGERIO EVORA, CNPJ: 11.095.047/0001-00  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.066,40  
**MODALIDADE:** Convite – BEC.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2022.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.368.0800.6169.0000  
**FONTE DE RECURSOS:** 005003002  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33903102  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2022 a 26/11/2022

## Saúde

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS nº 148, de 31-10-2022**  
 Altera o Anexo da Resolução SS nº 82 de 23, publicada em 24 de julho de 2012 que dispõe sobre a identificação das unidades de saúde por áreas e a fixação de limites para a realização de Plantões e Plantões em Estado de Disponibilidade pelas classes de Médico, Médico Sanitarista e Cirurgião Dentista e dá providências correlatas.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando:  
 - O disposto no Decreto nº 58.239, de 20 de julho de 2012, que disciplina a execução dos plantões e dos plantões em estado de disponibilidade, de que tratam os artigos 1º a 9º, da Lei Complementar nº 1.176 de 30 de maio de 2012;  
 - O Decreto nº 66.014, de 15 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº 58.239, de 20 de julho de 2012, e  
 - A necessidade de remanejamento de plantões em unidades de saúde vinculadas a esta Pasta.  
 Resolve:  
 Artigo 1º - Fica alterado o Anexo, constante da Resolução SS nº 82 de 23, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de julho de 2012, que passará a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.  
 Artigo 2º - Fica revogada a Resolução SS nº 12 de 16, publicada em 17 de fevereiro de 2022.  
 Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.  
 ANEXO  
 (a que se refere o artigo 1º, da Resolução SS nº 148, de 31 de outubro de 2022.)

Coordenadoria/Unidade	Plantões da ÁREA A	Plantões da ÁREA B	Plantões da ÁREA C	Total de Plantões (A+B+C)	Plantões em disponibilidade
<b>Administração Superior da Secretaria e Sede</b>					
Gabinete do Secretário e Assessorias	263			263	25
Unidade Experimental de Saúde	20			20	4
<b>Subtotal</b>	<b>283</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>283</b>	<b>29</b>
<b>Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde</b>					
Instituto Butantan		40		40	
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>
<b>Coordenadoria de Controle de Doenças</b>					
Centro de Referência e Treinamento "DST/AIDS"		200		200	10
Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac"	115			115	10
Instituto Pasteur	23			23	
<b>Subtotal</b>	<b>138</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>338</b>	<b>20</b>
<b>Coordenadoria de Regiões de Saúde</b>					
Central de Transplantes		250		250	31
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>250</b>	<b>31</b>
<b>Coordenadoria de Serviços de Saúde</b>					
Sede da Coordenadoria de Serviços de Saúde		262	246	508	1
Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" de Água Funda		48		48	
Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"		57		57	8
Centro de Atenção Integrada em Saúde "Clemente Ferreira" em Lins		52		52	
Centro de Atenção Integrada em Saúde "Professor Cantídio de Moura Campos"		29		29	
Centro de Atenção Integrada à Saúde de Santa Rita – CAISM/SR		40		40	
Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial "AJE" Franco da Rocha		6		6	

Centro de Reabilitação Casa Branca		35		35	
Centro de Referência da Saúde da Mulher	67	134	77	278	
Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas		13		13	
Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti" em Mogi das Cruzes	43	56	13	112	
Complexo Hospitalar "Padre Bento", em Guarulhos	56	152	126	334	36
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	100	320	260	680	69
Divisão de Saúde de Pacientes Internados, do Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha		10	39	49	9
Hospital Estadual Especialidade em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"		66		66	
Hospital "Guilherme Álvaro", em Santos	68	136	78	282	24
Hospital "Nestor Goulart Reis", em Américo Brasiliense		16		16	
Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira", em Presidente Prudente	29	53	70	152	
Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi Faria", em Mirandópolis	52	105	52	209	10
Hospital Geral "Dr. Álvaro Simões de Souza", em Vila Nova Cachoeirinha	80	170	92	342	16
Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteadado	30	190	190	410	8
Hospital Geral "Dr. Manoel Bifulco", em São Mateus	94	270	165	529	36
Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa", em Guaianases		52	40	92	
Hospital Geral "Prefeito Miguel Martins Gualda" em Promissão	27	74	27	128	24
Hospital Geral de Taipas "Katia de Souza Rodrigues"	34	56	107	197	43
Hospital Infantil "Cândido Fontoura"	61	183	91	335	40

Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel-Arella"	30	60	50	140	
Hospital Regional "Dr. Osiris Florindo Coelho", em Ferraz de Vasconcelos	72	180	122	374	33
Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões", em Osasco	80	220	102	402	49
Hospital Regional de Assis	67	156	68	291	49
Hospital Regional Sul	102	285	200	587	73
Hospital Santa Tereza em Ribeirão Preto		44		44	
Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia	4	27	14	45	144
Instituto de Infectologia "Emílio Ribas"	89	199	120	408	129
Unidade de Gestão Assistencial I	100	491	276	867	97
Unidade de Gestão Assistencial II	79	129	129	337	54
Unidade de Gestão Assistencial III	67	154	107	328	30
Unidade de Gestão Assistencial VI	26	112	56	194	60
Instituto "Lauro de Souza Lima", em Bauru		60		60	
<b>Subtotal</b>	<b>1457</b>	<b>4702</b>	<b>2917</b>	<b>9076</b>	<b>1042</b>
<b>Total</b>	<b>1.878</b>	<b>5.192</b>	<b>2.917</b>	<b>9.987</b>	<b>1.122</b>

**Resolução SS nº 149, de 31-10-2022**

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:  
 - a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;  
 - a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,



Resolve:  
 Artigo 1º - Autoriza o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência agosto de 2022 e ajustes referentes às competências junho e julho de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no anexo II.  
 Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente à competência agosto de 2022 e ajustes das competências junho e julho de 2022.  
 ANEXO I  
 (A que se reporta a Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022)  
 RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE AGOSTO/22, E AJUSTES DAS COMPETÊNCIAS JUNHO E JULHO/22, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO AGOSTO/22		AJUSTES REF. JUNHO E JULHO/22		TOTAL (AGOSTO+AJUSTES)	
		QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	66	63.260,97	5	4.962,25	71	68.223,22
3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	528	651.834,10	2	3.205,02	530	655.039,12
2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	1	1.603,46	0	0,00	1	1.603,46
2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO		-	10	8.045,68	10	8.045,68
2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	84	76.339,71	249	284.054,42	333	360.394,13
2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	324	286.058,52	4	6.627,92	328	292.686,44
2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	460	269.803,37	-248	80.400,48	212	350.203,85
2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	127	214.422,44	4	6.529,02	131	220.951,46
2025523	HCFAMEMA UNIDADE MATERNO INFANTIL		-	0	0,00	0	0,00
2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	290	99.455,32	240	222.335,18	530	321.790,50
2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	620	757.368,80	33	96.832,81	653	854.201,61
2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	30	30.127,06	6	13.193,97	36	43.321,03
2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	161	145.406,09	-71	-134,70	90	145.271,39
2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	3	6.721,24	25	42.753,39	28	49.474,63
2082691	SANTA CASA DE ANDRADINA	1	996,34	1	996,34	2	1.992,68
2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	75	236.955,45	1	2.410,74	76	239.366,19
2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA		-	0	0,00	0	0,00
2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA		-	0	0,00	0	0,00
2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	83	156.796,60	2	5.601,78	85	162.398,38
2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	3	4.962,25	3	3.688,06	6	8.650,31
2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	26	41.096,04	1	2.295,50	27	43.391,54
2039206	CND DE BRAGANCA PAULISTA	2	1.718,40	-3	-4.296,00	0	0,00
2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	13	15.389,32	8	9.150,92	21	24.540,24
2705982	SANTA CASA DE FRANCA	65	83.835,92	16	26.311,76	81	110.147,68
2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	7	8.627,52	1	2.207,28	8	10.834,80
2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO		-	0	0,00	0	0,00
2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	15	26.666,41	0	0,00	15	26.666,41
2080281	HOSPITAL SAO JOSE DE HERCULANDIA		-	0	0,00	0	0,00
2080664	SANTA CASA DE TUPA	247	127.863,84	1	970,96	248	128.834,80
2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	296	148.110,06	0	0,00	296	148.110,06
2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	73	54.537,37	4	5.987,12	77	60.524,49
2081873	HOSPITAL E MATERIDADE DE RANCHARIA	15	18.692,97	0	0,00	15	18.692,97
2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	105	36.356,92	2	6.647,04	107	43.003,96
2080222	SANTA CASA DE CACONDE	11	10.252,85	0	0,00	11	10.252,85
2082810	CONDORG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	221	246.023,78	-25	-2.690,25	196	243.333,53
2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	104	20.870,36	1	1.275,94	105	22.146,30
2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	37	133.217,53	6	44.239,36	43	177.456,89
2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	133	69.940,88	3	3.972,27	136	73.913,15

2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	37	40.247,98	1	1.739,48	38	41.987,46
2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	33	50.693,83	0	0,00	33	50.693,83
2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	15	17.633,61	0	0,00	15	17.633,61
7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	3	3.439,48	0	0,00	3	3.439,48
2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	53	76.993,54	0	0,00	53	76.993,54
2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	13	13.146,12	0	0,00	13	13.146,12
2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	29	40.683,83	3	4.167,40	32	44.851,23
2082659	SANTA CASA DE NOVA GRANADA		-	0	0,00	0	0,00
2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	52	44.432,48	0	0,00	52	44.432,48
2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	511	383.485,36	275	209.104,28	786	592.589,64
2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	51	54.133,40	3	4.231,36	54	58.364,76
2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36	40.304,17	4	7.174,82	40	47.478,99
5869412	CENTRO DE TRATAMENTO FABIANA MACEDO DE MORAIS		-	0	0,00	0	0,00
2059886	CLINED DIADEMA	11	15.465,60	0	0,00	11	15.465,60
6956890	CDR	3	4.296,00	0	0,00	3	4.296,00
2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	3	3.436,80	0	0,00	3	3.436,80
2806126	UNASCO OSASCO		-	0	0,00	0	0,00
2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA		-	0	0,00	0	0,00
2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	13	20.620,80	0	0,00	13	20.620,80
2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	17	24.916,80	0	0,00	17	24.916,80
2705354	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA		-	0	0,00	0	0,00
2090244	IBENE BEBEDOURO	11	16.324,80	0	0,00	11	16.324,80
2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	2	1.718,40	-1	-859,20	1	859,20
3154068	DAVITA ANCHIETA		-	0	0,00	0	0,00
2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	3	2.577,60	0	0,00	3	2.577,60
2749750	DAVITA SUMARE	5	8.592,00	-3	-5.155,20	2	3.436,80
2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	7	10.310,40	0	0,00	7	10.310,40
2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	8	6.873,60	0	0,00	8	6.873,60
2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	9	15.465,60	0	0,00	9	15.465,60
3009475	INSTITUTO ITAPETINGINGA	10	15.465,60	0	0,00	10	15.465,60
3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	18	15.465,60	0	0,00	18	15.465,60
2034824	INSTITUTO DE HEMODIALISE DE SOROCABA	1	859,20	0	0,00	1	859,20
2092328	CDTR SOROCABA	48	79.046,40	0	0,00	48	79.046,40
2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA		-	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.051.940,89</b>		<b>1.097.977,20</b>		<b>6.152.495,69</b>

ANEXO II  
 (A que se reporta a Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022)  
 RELAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE AGOSTO/22, E AJUSTES DAS COMPETÊNCIAS JUNHO E JULHO/22, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

IBGE	MUNICIPIO	VALOR A PAGAR AGOSTO/22	VALOR A PAGAR AJUSTES JUNHO E JULHO/22	TOTAL A SER PAGO
350570	BARUERI	190.901,89	18.736,27	209.638,16
350920	CAJAMAR	40.951,06	0,00	40.951,06
351300	COTIA	3.510,96	-9.655,14	-
351380	DIADEMA	33.012,64	1.941,92	34.954,56
351500	EMBU DAS ARTES	71.768,86	8.738,64	80.507,50
351510	EMBU-GUAÇU	2.633,22	0,00	2.633,22
351630	FRANCISCO MORATO	14.781,43	0,00	14.781,43
351640	FRANCO DA ROCHA	859,20	0,00	859,20
351830	GUARAREMA	9.841,58	0,00	9.841,58
351880	GUARULHOS	76.988,92	-4.898,10	73.809,22
352220	ITAPECERICA DA SERRA	15.323,37	0,00	15.323,37
352310	ITAQUAQUECETUBA	-	40.814,91	40.814,91
352940	MAUA	485,48	51.613,51	52.098,99
353060	MOGI DAS CRUZES	138.120,25	2.240,96	140.361,21
353440	OSASCO	60.736,03	49.635,05	110.371,08
354330	RIBEIRAO PIRES	6.656,89	3.697,40	10.354,29
354680	SANTA ISABEL	12.867,79	0,00	12.867,79
354730	SANTANA DE PARNAIBA	5.155,20	0,00	5.155,20
354780	SANTO ANDRE	142.244,28	246.326,19	388.570,47
354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	320.004,87	22.822,73	342.827,60
354880	SAO CAETANO DO SUL	107.660,96	6.770,26	114.431,22
355030	SAO PAULO	4.162.544,08	425.024,32	4.587.568,40
355280	TABOAO DA SERRA	7.899,66	0,00	7.899,66
350420	AURIFLAMA	31.095,24	0,00	31.095,24
350650	BIRIGUI	4.817,58	0,00	4.817,58
350810	BURITAMA	44.900,85	0,00	44.900,85
353730	PENAPOLIS	79.521,01	19.335,29	98.856,30
355230	SUD MENNUCCI	13.199,01	12.151,59	25.350,60
355630	VALPARAISO	-	14.193,23	14.193,23
350320	ARARAQUARA	166.849,58	6.670,71	173.520,29
350740	BORBOREMA	2.906,36	0,00	2.906,36
351370	DESCALVADO	27.424,72	0,00	27.424,72
351930	IBATE	12.351,37	2.551,88	14.903,25
351960	IBITINGA	65.277,39	0,00	65.277,39
352270	ITAPOLIS	50.868,30	0,00	50.868,30
353290	NOVA EUROPA	3.716,18	0,00	3.716,18

354070	PORTO FERREIRA	15.953,41	0,00	15.953,41
354890	SAO CARLOS	79.565,57	29.501,90	109.067,47
355270	TABATINGA	10.659,24	0,00	10.659,24
355370	TAQUARATINGA	-	66.221,99	66.221,99
350635	BERTIÓGA	18.213,71	0,00	18.213,71
351350	CUBATAO	52.697,40	9.894,79	62.592,19
351870	GUARUJA	112.252,07	32.929,24	145.181,31
354100	PRAIA GRANDE	37.930,89	32.605,98	70.536,87
354850	SANTOS	218.264,95	-2.666,84	215.598,11
355100	SAO VICENTE	22.776,11	5.679,76	28.455,87
350550	BARRETOS	19.849,96	13.937,72	33.787,68
351740	GUAIARA	49.760,65	0,00	49.760,65
353150	MONTE AZUL PAULISTA	11.677,12	0,00	11.677,12
353390	OLIMPIA	19.350,50	0,00	19.350,50
350070	AGUDOS	22.598,69	5.189,92	27.788,61
350340	AREALVA	40.322,13	40.948,65	81.270,78
350450	AVARE	3.436,80	0,00	3.436,80
350520	BARIRI	-	112.894,02	112.894,02
350530	BARRA BONITA	7.813,18	0,00	7.813,18
351140	CERQUEIRA CESAR	-	6.559,36	6.559,36
351450	DUARTINA	1.755,48	0,00	1.755,48
352280	ITAPORANGA	8.955,60	13.949,96	22.905,56
352290	ITAPUI	2.194,35	0,00	2.194,35
352530	JAU	86.059,70	3.612,01	89.671,71
352640	LARANJAL PAULISTA	25.093,11	0,00	25.093,11
352680	LENCOIS PAULISTA	36.990,38	0,00	36.990,38
352710	LINS	12.574,16	0,00	12.574,16
352670	PEDEREIRAS	4.492,90	1.634,31	6.127,21
353880	PIRAJUI	9.558,91	0,00	9.558,91
353890	PIRAJUI	92.242,04	0,00	92.242,04
353300	TAGUIA	3.268,62	0,00	3.268,62
353380	TAQUARITUBA	15.454,38	0,00	15.454,38
350160	AMERICANA	38.099,93	-1.804,32	36.295,61
350190	AMPARO	8.238,03	3.436,80	11.674,83
350410	ATIBAIA	30.402,79	2.271,15	32.673,94
350760	BRAGANCA PAULISTA	58.928,07	84.290,28	143.218,35
350950	CAMPINAS	239.591,72	176.001,37	415.593,09
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	34.562,02	0,00	34.562,02
351907	HORTOLANDIA	8.592,00	0,00	8.592,00
352050	INDAIATUBA	145.474,63	0,00	145.474,63
352340	ITATIBA	14.237,63		